



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 770, de 15 de abril de 2016

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com o Art. 30 e Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominado de "**ESTRADA MUNICIPAL LEVI RESENDE,**", a Estrada Municipal que dá acesso até a Fazenda do Sr. Anderson Rezende, iniciando nas proximidades da Fazenda da Senhora Alaídes Lôbo, na BR 155, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ SOARES LOPES, em Exercício
Prefeito Municipal, em Exercício

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78